



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

L E I Nº 1.263 , DE 05 DE abril DE 1995.

EMENTA: Considera Órgão de Utilidade Pública

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública a Igreja Assembléia de Deus Olavo Bilac, com sede na Rua Raimundo Correia, lote 44, quadra 160, bairro Periquito, 1º Distrito deste Município.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

abril
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 05 de
de 1995.

Dr. Moacyr Rodrigues do Carmo
DR. MOACYR RODRIGUES DO CARMO
Prefeito Municipal